

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A – Nº 039/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/02/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP**, estabelecida na QE 40 - Conjunto-I Lote 23, Guará II/DF, CEP 71.070-092 inscrita no CNPJ sob o nº 01.254.424/0001-45, CF/DF: 07.317.730/001-48, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ HENRIQUE INNECCO** brasileiro, divorciado, comerciante, portador da C. I. nº 1.205.041 - SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 515.849.641-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [55864187](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, por Dispensa de Licitação, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [55706576](#)), o relatório e o Despacho do Senhor Diretor Administrativo (Docs. SEI/GDF nºs [55748288](#) e [55844100](#)), consecutivamente, com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00003404/2021-58](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor, prorrogação do prazo de vigência, bem como redução financeira, com a consequente supressão de itens do objeto originalmente contratado.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 meses** a partir 11/02/2021.
- 1.3. Reduz-se o valor correspondente a **11,99% (onze vírgula noventa e nove por cento)**, no valor global do contrato originário.
- 1.4. Suprime-se os dos itens 7 - Carimbo Numerador de 14 dígitos, e item 9 - Carimbo articulado montável com almofada pinça placa com 328 e 264 letras, uma vez que estes itens não são mais utilizados, conforme despacho do Executor do Contrato (Doc. SEI/GDF nº [55596725](#)).

1.5. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 5.795,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)**, para **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [55741762](#)) e **Nota de Empenho nº 2021NE00236**, datada de 10/02/2021, no valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** à conta do **Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fontes de Recursos nº 100** (Doc. SEI/GDF nº [55841551](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 036/2018 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP:

LUIZ HENRIQUE INNECCO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE INNECCO, Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/02/2021, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -**



Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 10/02/2021, às 20:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55854877)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55854877)
[verificador= 55854877](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55854877) código CRC= **1C86F892**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00003404/2021-58

Doc. SEI/GDF 55854877

Criado por [84000735906](#), versão 15 por [84000749508](#) em 10/02/2021 15:28:24.